



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

EDITAL N° 001/2026

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO/MONITORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA – ESTADO DE MINAS GERAIS

Fixa normas e critérios de seleção de estágio/monitoria da Câmara Municipal de Itapecerica – Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Itapecerica faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção para preenchimento de vaga de estágio, para atuar como estagiário/monitor no Centro de Atendimento ao Cidadão “Irineu Abílio”, a partir de agora mencionado apenas como CAC, conforme as condições especificadas no presente edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Edital destina-se à seleção de estudantes dos cursos de **Administração, Direito, Gestão Pública, Serviço Social ou Sistema de Informação** para estágio remunerado;

1.2 O estagiário cumprirá jornada de 30 (trinta) horas semanais, sendo 6 (seis) horas diárias, devendo o horário do estágio compatibilizar-se com o horário de aula em que esteja matriculado, respeitado o descanso de 15 (quinze) minutos;

1.3 A seleção ficará a cargo da Secretaria do Legislativo, cujo servidor é o responsável e supervisor do CAC, podendo este, se assim desejar, instar outros servidores para a seleção.

2 DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de **Administração, Direito, Gestão Pública, Serviço Social ou Sistema de Informação**, cursos que entendemos afetos ao setor, que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro;
- II. Residir no Município há mais de 02 (dois) anos;



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

- III. Possuir, na data do requerimento, idade igual ou superior a 17 (dezessete) anos;
 - IV. Estar regularmente matriculado e frequentando universidade, centro universitário ou unidade de ensino superior;
 - V. Não tenham registro de infração disciplinar;
 - VI. Ainda não tenham cumprido a carga horária de estágio obrigatório ou não obrigatório.
- 2.2 Os incisos I, II, III e IV, em conformidade com a Resolução nº 005/2009.

3 DAS VAGAS

- 3.1 Será disponibilizada 1 (uma) vaga para atividades de estágio;
- 3.2 A vaga será para atividades a serem desenvolvidas no CAC.

4 DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

- 4.1 As atividades a serem executadas compreendem a orientação dos municípios interessados sobre a organização administrativa e Regimento Interno do Poder Legislativo, em seus diversos aspectos, em especial aqueles elencados na Resolução nº 006/2005.

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e/ou objeções;

- 5.2 As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria da Câmara Municipal de Itapecerica, no período de 06 de janeiro a 19 de janeiro de 2026, das 12:00h às 17:00h.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 A seleção dar-se-á, em 3 (três) etapas;

- 6.1.1 Análise do currículo estudantil e profissional do candidato;
- 6.1.2 Entrevista;
- 6.1.3 Redação.

A signature in black ink, appearing to be a cursive script, is placed here to indicate the authenticity of the document.



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

6.2 Os currículos selecionados possibilitarão aos candidatos passarem para etapa seguinte, que é a entrevista. Após a etapa das entrevistas, os selecionados participarão da terceira e última etapa: a redação, que os candidatos redigirão, em local a ser comunicado com antecedência, uma redação, para a seleção final, com notas variáveis de 7 a 10 pontos.

6.2.1 As entrevistas ocorrerão no dia 21 de janeiro, sendo que o entrevistado receberá o horário de sua entrevista no e-mail constante na ficha de inscrição.

6.2.2 A redação ocorrerá no dia 23 de janeiro, sendo que o concorrente receberá a convocação com os dados necessários no e-mail constante na ficha de inscrição.

6.2.2.1 O tema da redação será divulgado apenas no dia e no início pré-estabelecido para a realização da etapa final.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos inscritos serão classificados em lista única em ordem decrescente;

7.2 Havendo empate, terá preferência o candidato de maior idade;

7.3 Persistindo o empate, será classificado o candidato com mais tempo de curso.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A lista de classificação dos candidatos selecionados será publicada no dia 28 de janeiro de 2025, no site da Câmara Municipal de Itapecerica.

9 DA CONVOCAÇÃO E INÍCIO

9.1 O candidato selecionado será convocado para o início das atividades via e-mail cadastrado no ato da inscrição ao processo de seleção;

9.2 Por ocasião da convocação o candidato deverá apresentar os documentos necessários para estágio obrigatório ou não obrigatório;

9.3 O aluno aprovado terá o período de 02/02/2026 a 06/02/2026, para requerer os documentos para estágio obrigatório ou não obrigatório, sob pena de ser desclassificado;

9.4 Por meio do requerimento indicado no item 9.2, será disponibilizado para o candidato três vias do Termo de Compromisso de Estágio e Planos das Atividades.

A assinatura é feita em preto e branco, com traços fluidos e firmes, representando a assinatura de uma pessoa.



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

9.4.1 O aluno deverá assinar o Termo de Compromisso de Estágio e providenciar com o Supervisor do estágio o preenchimento e assinatura do Plano das Atividades.

9.5 A data prevista de início das atividades de estágio é 09 de fevereiro de 2026; com contrato firmado por um máximo de 12 (doze) meses, sendo permitida sua renovação por igual período;

9.6 O estagiário/monitor receberá, a título de bolsa de estágio ou ajuda de custo pelos serviços de monitor prestados no CAC, o valor de R\$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais) mensais; valor reajustado na mesma época e em percentual idêntico ao do Governo Federal ao salário mínimo; não havendo a configuração de vínculo empregatício.

9.6.1 O Poder Legislativo estipulará durante a vigência do contrato, seguro contra acidentes pessoais a favor do estagiário/monitor.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os Estágios Curriculares Obrigatório e Não Obrigatório se regem pelo Regulamento de Estágio, pela Lei Federal nº 11.788/08 e pela Resolução nº 005/2009;

10.2 Se houver necessidade, podem ser publicados editais complementares;

10.3 Este Processo de Seleção tem o prazo de 01 (um) ano; podendo ser renovado por igual período.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapecerica, ouvida a Secretaria do Legislativo.

Itapecerica, 05 de janeiro de 2026.

A signature in blue ink, appearing to read "Valdemiro Faria Górnides".

Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica